TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435 Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17723/2025

Processo n.: 1058522

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Josué Arruda dos Santos Prefeito do Município de Virginópolis

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo *novamente* V. Ex.ª para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe as providências adotadas e os resultados obtidos no cumprimento das determinações constantes no acórdão disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 14/12/2022.

Cientifico-lhe, que o descumprimento da ordem constante no despacho ensejará aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora (assinado eletronicamente)

GPM